

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC PL ORD N.º 1/2021

“Relatório de Atividades e Contas - 2020”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior.

Considerando o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43.º n.º 1 alínea b), emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2020” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia e enviados à Assembleia da República para conhecimento.

A prestação de contas é um momento crucial na atividade da ERSE enquanto entidade reguladora independente, sendo o RAC um elemento relevante dessa prestação.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício

de 2020, e a certificação legal das contas pela sociedade APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Ana Isabel Calado da Silva Pinto, bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2 - Do Relatório de Atividades

O RAC de 2020 evidencia o trabalho realizado pela ERSE nas diversas vertentes da regulação nos setores elétrico, do gás natural e dos combustíveis.

Na eletricidade, com a extinção das tarifas transitórias para clientes em AT, confirmou-se o processo progressivo de liberalização do mercado e foi possível atingir, para 2021, uma convergência de preços com as regiões autónomas, em termos médios por nível de tensão e tipo de fornecimento.

No gás natural, com o exercício tarifário de 2020, os preços das tarifas transitórias de venda a clientes finais passaram a ser iguais em todo o território nacional, assim atingindo a uniformidade nestas tarifas.

No setor dos combustíveis que há relativamente pouco tempo está sob a responsabilidade da ERSE e tendo características muito diversas dos setores tradicionalmente regulados, regista-se que a abordagem feita ao longo de 2020 teve em conta essas diferenças e houve sempre um diálogo franco com as associações representativas do setor. Em termos de concretizações, salienta-se que foi lançado o Boletim do Mercado de Combustíveis e GPL, com o qual a ERSE fez um total de dez Boletins periódicos (mensal, trimestral ou semestral) destinados à divulgação regular de informação relevante sobre os setores regulados.

No que respeita a biocombustíveis, haveria a assinalar a instabilidade devida à conjugação da redução do consumo de combustíveis verificada em 2020 com a utilização em escala considerável de TdB's em carteira por parte dos incorporadores para efeito de cumprimento das metas de incorporação. Destas circunstâncias resultaram, em 2020, incorporações conjuntamente baixas, para já, com consequências no cumprimento das metas fixadas para 2021.

Ainda, com a publicação dos relatórios de qualidade de serviço técnica, iniciou-se uma nova linha informativa, o ERSExplica, cujo objetivo é transmitir as principais mensagens de



documentos ou de atos normativos do regulador que, desta forma, procura tornar a sua atividade mais acessível ao público em geral.

E a nível internacional, em 2020 a ERSE assumiu a presidência do conselho de reguladores do MIBEL, foi eleita para a copresidência do grupo de trabalho dos consumidores e mercados retalhistas do CEER, organismo este onde mantém a presidência do grupo de trabalho do gás, com equivalência na ACER e para a presidência do grupo de energias renováveis do MEDREG.

O relatório de atividades e conta de 2020, bem enquadrado pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019/2022, descreve com detalhe estas e outras realizações da ERSE ao longo do ano que passou, um ano tão atípico, por força da situação pandémica, quanto exigente, assentando nos seguintes eixos de concretização:

- I. Regulação
- II. Supervisão
- III. Regulamentação
- IV. Deveres de Cooperação
- V. Prestação Jurídica
- VI. Relação com o Consumidor
- VII. Comunicação
- VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:

I – Regulação

O CC regista positivamente o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2020 com vista à participação pública e transparência da atividade regulatória.

Durante o ano de 2020, a ERSE lançou 12 consultas públicas em diversos temas, como o plano de desenvolvimento e investimento em redes, a mobilidade elétrica, o plano de promoção da eficiência no consumo de energia e revisões nos regulamentos do setor elétrico e do gás natural e sua sub regulamentação.

Para além destas, foram realizadas oito consultas a interessados, que ocorrem em casos de alterações regulamentares com destinatários específicos, pontuais ou urgentes.

I.1 Tarifas e Preços

- ✓ Atualização da tarifa de energia do setor elétrico em 2020 – Diretiva n.º 5/2020 - uma redução extraordinária da tarifa de energia em 5 EUR/MWh, com um impacto direto em todas as tarifas reguladas que dela dependem. A redução decorreu da baixa de preços de energia no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), verificada com o início da pandemia na Europa e na Península Ibérica.
- ✓ Tarifas e preços de gás natural para ano gás 2020-2021 - Diretiva n.º 11/2020 - os preços das tarifas transitórias de venda a clientes finais passaram a ser iguais em todo o território nacional, tendo-se assim atingido a uniformidade nestas tarifas. Adicionalmente, no ano gás 2020-2021 verificou-se que não havia fornecimentos em Média Pressão (MP) a serem efetuados por comercializadores de último recurso, pelo que se deixaram de publicar as tarifas transitórias de venda a clientes finais em MP.
- ✓ Atualização da tarifa de energia para ano gás 2019-2020 - Diretiva n.º 12/2020 -uma redução extraordinária da tarifa de energia em 2 EUR/MWh, com um impacto direto em todas as tarifas reguladas que dela dependem.
- ✓ Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2021 – Diretiva n.º 1/2021 -último do período de regulação 2018-2020, que foi prolongado para 2021 na sequência da crise sanitária decorrente da pandemia. Há, ainda, a assinalar a extinção das tarifas transitórias para clientes em AT, confirmando assim o processo progressivo de liberalização do mercado. Importa, igualmente, destacar que, nas regiões autónomas, prosseguiu-se o processo de uniformidade tarifária com o território continental, tendo-se atingido em 2021 a convergência de preços em termos médios por nível de tensão e tipo de fornecimento (MT, BTE, BTN). Por fim, é de notar que foi implementado um novo modelo de cálculo dos proveitos permitidos do setor elétrico.
- ✓ Tarifas para a mobilidade elétrica em 2021- Tarifa de Acesso às Redes de Energia Elétrica para a Mobilidade Elétrica, aplicáveis às entregas da rede de mobilidade elétrica aos utilizadores de veículos elétricos (UVE), em pontos de carregamento com



ponto de entrega da rede elétrica de serviço público (RESP) à rede da mobilidade elétrica em BT ou em MT; Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA e na RAM, aplicável pelas respetivas concessionárias, para aprovisionamento dos CEME para carregamentos nas regiões autónomas.

- ✓ Tarifas transitórias de venda a clientes finais - Já se encontram extintas as tarifas transitórias em AT e MAT (eletricidade) e em AP (gás).

Adicionalmente, verificou-se que em 2020 não havia fornecimentos em MP efetuados por comercializadores de último recurso, pelo que se deixaram de publicar as tarifas transitórias de venda a clientes finais em MP. Manteve-se em vigor o regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas, do qual podem beneficiar os clientes finais com contrato de fornecimento de eletricidade com um comercializador em regime de mercado, alargando as opções de escolha dos consumidores em BTN a todas as ofertas, quer do mercado liberalizado, quer do mercado regulado.

- ✓ Tarifa social de eletricidade - Além da fixação das tarifas sociais de acesso às redes e de venda a clientes finais, a ERSE disponibilizou informação detalhada sobre as condições de acesso e funcionamento da tarifa social, bem como dos seus impactos na fatura dos clientes. Continuou, igualmente, a disponibilizar no site uma calculadora da tarifa social de acesso às redes. Por fim, a ERSE analisou os preços das ofertas comerciais de tarifa social disponibilizadas pelos comercializadores e acompanhou a sua evolução.

1.2 Qualidade de serviço

1.2.1 Técnica

Desenvolveram-se atividades de monitorização do cumprimento das obrigações do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do setor do gás natural (RQS) de acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, de aprovação dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, de acompanhamento do incentivo à



melhoria da qualidade de serviço, bem como de resposta a pedidos de classificação de eventos excepcionais.

Foram também elaborados e publicados os seguintes relatórios:

- o Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás Natural 2019 + brochura
- o Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2019 + brochura

Complementarmente a estes relatórios, com vista a dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos aos destinatários elaboraram-se, pela primeira vez, brochuras que permitem transmitir, a um público não especialista, as principais mensagens constantes nos relatórios da qualidade de serviço técnica.

Em cooperação com a DGEG e com as Direções Regionais das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, desenvolveram-se, os processos de classificação de eventos excepcionais e de supervisão e publicitação dos incidentes de grande impacto:

- o analisados 518 pedidos de classificação de incidentes como eventos excepcionais.
- o classificados 206 destes incidentes como eventos excepcionais.
- o dois deles são igualmente incidentes de grande impacto.

No final do ano de 2020, a ERSE lançou uma consulta pública com vista à reformulação do RQS, justificada pela necessidade de: atualizar o conceito e a definição das zonas de qualidade de serviço; alterar os padrões gerais e individuais de continuidade de serviço no setor elétrico; prever a possibilidade de injeção de gases renováveis e de gases de baixo teor em carbono, tendo em conta as alterações no sistema nacional de gás decorrentes do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto.

No âmbito da campanha *“Qualidade de Serviço Cabe a todos”*, onde se insere a Iniciativa *“Selo de Qualidade e+”*, que visa atestar a qualidade de serviço de energia elétrica de parques empresariais e industriais, realizou-se em 2020 uma reunião com resultados de monitorização dos parques empresariais e industriais selecionados, e a metodologia de atribuição de selo em função da qualidade de serviço disponibilizada no parque.



I.2.2 Comercial

Foram igualmente desenvolvidas atividades de monitorização do cumprimento das obrigações previstas no RQS na vertente de qualidade de serviço comercial. Esta monitorização foi efetuada através da análise da informação periódica reportada pelos operadores das redes de distribuição, comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado.

I.3 Atividades de acompanhamento e suporte à regulação

I.3.1 Acompanhamento e análise de aspetos com impacto na sustentabilidade económica do sistema

- Acompanhamento das operações intragrupo realizadas entre empresas reguladas e não reguladas, através da análise dos dossiers de preços de transferência.
- Acompanhamento da sustentabilidade económica, de médio e longo prazo do sistema, designadamente da evolução prevista da dívida tarifária.
- Análise do desempenho das atividades reguladas, em termos económicos, comparativamente às metodologias regulatórias aplicadas.
- Participação em reuniões, trocas e validação de informação, no âmbito da cooperação institucional entre a ERSE e outros organismos nacionais e internacionais.
- Avaliação de impactes nos proveitos permitidos das atividades reguladas resultantes dos investimentos nas infraestruturas de redes, no âmbito da elaboração dos pareceres aos Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição de eletricidade e de gás.
- Acompanhamento da entrada em vigor do Regulamento n.º 610/2019, de 2 de agosto de 2019 - serviços das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica e monitorização da implementação do mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.



I.3.2 Planos de desenvolvimento e investimento das redes elétricas

A ERSE lançou a consulta pública à proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para 2020-2029 (PDIRT-E 2019) e à proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para 2021-2025 (PDIRD-E 2020). Os pareceres da ERSE ao PDIRT-E 2019 e ao PDIRD-E 2020 foram emitidos após análise aos comentários apresentados.

I.3.3 Planos de desenvolvimento e investimento das redes e infraestruturas de gás

A ERSE lançou a consulta pública à proposta do Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito para 2020-2029 (PDIRGN 2019). Após análise aos comentários recebidos, a ERSE emitiu o seu parecer.

I.3.4 Estudos de suporte à decisão

A atividade de regulação foi suportada por diversos estudos elaborados pela ERSE ao longo do ano para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório:

- Estudo “Avaliação de Impactes de eventos extra mercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade em 2019”.
- Estudo “Apuramento do valor indicativo de *levelized cost of energy* (LCOE) de centrais a biomassa”.
- Atualização do documento “Avaliação económica da prorrogação da central termoelétrica de Sines”.
- Caracterização da Procura de Energia Elétrica em 2021.
- Caracterização da Procura de Gás Natural no Ano Gás 2020-2021.
- Estrutura Tarifária do Setor Elétrico em 2021.
- Estrutura de Tarifas e Preços de Gás Natural no Ano Gás 2020-2021.



- Comparação económica preliminar das alternativas ao gás natural como fonte de energia.
- Análise sobre a consideração da atividade de armazenamento de energia elétrica no contexto regulamentar

I.3.5 Projetos piloto

A regulamentação da ERSE tem vindo a promover projetos-piloto com o objetivo de testar novas soluções regulatórias, bem como iniciativas dos operadores para testar novas tecnologias e serviços:

- Injeção de hidrogénio na rede de distribuição de gás natural da Setgás.
- Participação do consumo no mercado de reserva de regulação.
- Utilização dos dados de qualidade de serviço técnica recolhidos pelos equipamentos de medição inteligentes.
- Aperfeiçoamento das tarifas de acesso às redes em MAT, AT e MT.
- Projeto "*Vehicle-to-grid*"

I.4 Eficiência energética e sustentabilidade

A atuação da ERSE no desempenho destas atividades contribuiu de forma direta para promover a eficiência energética de forma integrada em todos os vetores energéticos.

I.4.1 Regulamento do PPEC

A ERSE colocou em consulta pública uma proposta de revisão das regras do PPEC, que visa a adaptação do programa ao contexto de transição energética (considerando as disposições de eficiência energética ao abrigo do pacote da energia limpa) e a integração de setores (eletricidade e gás), com foco na promoção da utilização eficiente da energia elétrica.



I.4.2 Acompanhamento do PPEC 2017-2018

O PPEC 2017-2018 (6.ª edição) teve como objetivo prioritário apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência energética e a redução do consumo de eletricidade nos diferentes segmentos de consumidores. Os efeitos benéficos das medidas em implementação permanecerão até 2037 (1 470 GWh de consumo evitado acumulado).

I.4.3 Iniciativas no âmbito das alterações climáticas

- ✓ acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂.
- ✓ trabalho conjunto com a APA e com a DGEG, destinado a operacionalizar e enquadrar o cumprimento das disposições legais sobre os referidos leilões.
- ✓ acompanhamento dos incentivos à gestão eficiente das compras e vendas de licenças de emissão para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.
- ✓ participação no desenho legislativo que visa a integração da produção de gases de origem renovável ou descarbonizados no consumo e a sua injeção na rede de gás natural.

I.4.4 Rotulagem de energia elétrica

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- Sistematização de informação para efeitos de divulgação pública no âmbito da operacionalização das regras.
- Disponibilização de formatos para reporte trimestral dos agentes de mercado comercializadores.
- Disponibilização do formato geral relativo à comunicação adicional sobre impactes ambientais.
- Sistematização de informação de reporte da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) à ERSE, a partir de dezembro de 2020, sobre as operações

relativas às garantias de origem realizadas desde o início da atividade.

- Lançamento do simulador de rotulagem de energia elétrica que permite conhecer as fontes de energia usadas no aprovisionamento da energia elétrica consumida, bem como os respetivos impactes ambientais associados, em linha com uma maior consciência crítica dos consumidores em termos de sustentabilidade ambiental.

I.4.5 Produção em regime especial

O acompanhamento do tema incluiu a análise da informação disponibilizada pela SU Eletricidade, EDA e EEM e o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação e a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica.

II –Supervisão

A supervisão dos agentes de mercado incluiu a recolha e análise do cumprimento da regulamentação pelos comercializadores, a correspondente instrução de processos de contraordenação, quando aplicável, e a realização de reuniões com os agentes para informar e promover esse cumprimento regulamentar.

Na execução da atividade de supervisão, incluindo as ações de auditoria, inspeção e fiscalização, a ERSE desenvolveu em 2020 um conjunto das atividades sintetizadas seguidamente:

II.1 Monitorização de atividades e do quadro regulamentar

No âmbito da monitorização das atividades e aplicação do quadro regulamentar vigente destacam-se as seguintes:

OPERADORES DAS REDES E INFRAESTRUTURAS

- Monitorização da concretização dos planos de investimento nas redes e infraestruturas.
- Monitorização das obrigações de envio de informação à ERSE previstas no Regulamento de Acesso às Redes e Interligações.



- Monitorização das obrigações de publicação de informação para efeitos de acesso previstas no Regulamento de Acesso às Redes e Interligações.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO E TERMINAIS DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (RNTIAT)

- Monitorização da atribuição de capacidade na RNTIAT, através das plataformas PRISMA e OMIP.
- Monitorização da aplicação dos mecanismos de gestão de congestionamentos nas interligações.
- Monitorização da atribuição de capacidade de armazenamento na RNTIAT para reserva de segurança

CONSUMO DE ENERGIA

- Monitorização e análise semanal da evolução do consumo de eletricidade e gás natural, perspetivando as consequências da pandemia.

ENSAIOS DE DISPONIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERRUPTIBILIDADE

Relatório sobre a supervisão dos ensaios de disponibilidade para a prestação do serviço de interruptibilidade de 1.11.2018 a 31.10.2019.

SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DAS ATIVIDADES REGULADAS

- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.
- Monitorização do modelo de definição de sustentabilidade económica do setor elétrico

MERCADOS ORGANIZADOS GROSSISTAS E MERCADOS RETALHISTAS

- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Acompanhamento do mecanismo de gestão das licenças de emissão de CO₂.

REMIT

- Manutenção do sistema nacional de registo de participante de mercado grossista (eletricidade e gás natural), atribuição dos reguladores nacionais da energia nos termos definidos no REMIT.

ANÁLISE DOS PREÇOS E TIPO DAS OFERTAS E DOS PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS

Das atividades desenvolvidas em 2020 que assumiram uma natureza contínua e sistemática de supervisão da aplicação das tarifas reguladas e dos preços faturados pelos comercializadores, sublinham-se as seguintes:

- Tratamento e análise da informação enviada pelos comercializadores de energia elétrica e de gás natural, sobre preços trimestrais praticados e condições comerciais
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais, integrando informação sobre os preços médios praticados pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural (EUROSTAT, CEER/ACER).
- Elaboração de relatórios trimestrais internos sobre as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural disponíveis no simulador de preços de energia da ERSE.

MERCADOS DO GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) E DOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO

- Elaboração do relatório de análise ao mercado de GPL embalado para o período de 2018 a 2020, bem como do relatório de análise ao mercado dos combustíveis líquidos rodoviários, para o mesmo período. Os relatórios tiveram como objetivo analisar as bases do funcionamento dos mercados visados, a sua dinâmica concorrencial e o impacto nos preços de venda ao público praticados. O CC nota que alguns excertos deste relatório foram usados por alguns órgãos de comunicação social de forma descontextualizada, não atendendo ao mecanismo de funcionamento deste mercado. O CC sugere ainda que em futuros relatórios as cotações usadas sejam as que servem de referência às relações comerciais no mercado nacional.
- Monitorização da aplicação do regulamento relativo ao processo de armazenagem,

recolha e troca de garrafas de gás de petróleo liquefeito, designadamente através a monitorização dos inventários dos intervenientes nas cadeias logísticas de distribuição/comercialização de GPL engarrafado, bem como da atualização da listagem dos parques identificados. O CC realça a preocupação pedagógica da ERSE em relação aos operadores já que se trata de um regulamento recente e porventura não total e igualmente compreendido por todos os participantes do mercado.

II.2 Ações de Fiscalização

Durante o ano de 2020 foram desenvolvidas ações de inspeção e auditorias para verificação do cumprimento das disposições regulamentares nos setores do gás e da eletricidade:

- Acompanhamento de auditoria à REN- Rede elétrica
- Auditorias aos ativos da atividade de distribuição em BT
- Auditoria às operações intragrupo do grupo GALP
- Auditoria às operações intragrupo do grupo DOUROGÁS
- Auditoria à aplicação e faturação das tarifas de acesso às redes na atividade de distribuição de gás natural
- Ação inspetiva documental a respeito da PRE com tarifa fixada administrativamente
- Ação inspetiva ao operador de rede de distribuição REN PORTGÁS

II.3 Boletins

Contribuindo para a disponibilização de informação estruturada a todos os interessados e consumidores de energia a ERSE prosseguiu em 2020 a elaboração e publicação periódica dos seguintes boletins informativos:

✓ Mensal:

- Boletim do Mercado Diário do MIBEL
- Boletins do Mercado Liberalizado de Eletricidade e de Gás Natural

✓ Trimestral:

- Boletins de *Commodities*
- Boletim de Indicadores Financeiros
- Boletim ACE - Apoio ao Consumidor
- Boletins das Ofertas Comerciais de Eletricidade e de Gás Natural

✓ Semestral:

- ✓ Boletim informativo de comparação dos preços de eletricidade e de gás natural nos países da União Europeia

Destaca-se o lançamento e publicação de dois novos Boletins:

- ✓ Boletim do Mercado de Combustíveis e GPL – mensal

De referir que há, pelo menos, 3 entidades públicas a publicarem informação sobre esta matéria o que poderá não representar uma otimização da utilização de recursos. Também a utilização de fontes diferentes: Balcão Único e cotações ARGUS pela ENSE e ERSE, contra os valores reportados pela DGEG que são os que alimentam o Eurostat e que têm origem num reporte diferente, podem criar alguma confusão quando se consultam as várias fontes. O CC recomenda assim, à ERSE, um esforço de uniformização de critérios e utilização das mesmas fontes de informação.

- ✓ Boletim especial Covid-19 - Impactos setoriais eletricidade e gás natural - pontual

III. Regulamentação

No que concerne à regulamentação dos setores regulados pela ERSE destacam-se os seguintes desenvolvimentos durante o ano de 2020:

- Regime de gestão de riscos e garantias no SEN
- Medidas extraordinárias no setor energético por emergência epidemiológica covid-19
- Regime de equilíbrio concorrencial de mercado grossista
- Regulamento tarifário do setor do gás natural



- Regulamento tarifário do setor elétrico
- Regulamentação da mobilidade elétrica
- Regulamento do autoconsumo de energia elétrica
- Atribuição de capacidade nas infraestruturas de gás
- Regulamento das relações comerciais dos setores elétrico e do gás
- Adaptação dos regulamentos do setor do gás ao novo diploma do setor
- Revisão regulamentar para o novo período de regulação no setor elétrico

IV. Deveres de Cooperação

De acordo com os seus estatutos, a ERSE presta apoio técnico ao Governo, à Assembleia da República, a entidades da administração pública, em especial a DGEG, a AdC, a DGC e a CMVM, em matérias da sua competência. Esta função consultiva concretiza-se, sobretudo, na emissão de pareceres, na elaboração de estudos ou relatórios, na participação em grupos de trabalho e na prestação de informação.

❖ Relatórios

Relatório para a Comissão Europeia

Relatórios de Monitorização dos Mercados Europeus

❖ Estudos

Atualização da simulação do estudo da ERSE de junho de 2019, referente ao projeto *Windfloat*

Regime de ISP no setor do Gás Natural – avaliação de impactes

Reversão das compensações no âmbito do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro

Análise Custo-Benefício do oleoduto de 8 km entre o terminal de granéis líquidos do porto de Sines e o oleoduto Sines-Aveiras de Cima da CLC .



❖ Pareceres

Pareceres sobre propostas enviadas pelo Governo, AdC, DGEG e outras entidades

❖ Cooperação Institucional

Participação em diversos grupos de trabalho e iniciativas, em matérias como:

- Revisão das bases legais da organização e funcionamento do setor do gás natural;
- Desenvolvimento da proposta para a estratégia nacional de combate à pobreza energética;
- Desenvolvimento das propostas de revisão dos Regulamentos da Rede de Transporte e da Rede de Distribuição;
- Celebração de um protocolo com o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG);
- Participação em eventos externos enquanto orador.

V. Prestação Jurídica

V. 1 Atividade Sancionatória

- ✓ **30** novos processos de contraordenação
- ✓ Decidiu **24** processos de contraordenação
- ✓ **158** novas denúncias recebidas, através do “Formulário de Denúncia”

Principais temas denunciados: relacionamento comercial, a comunicação de leituras e faturação, as práticas comerciais desleais, a interrupção injustificada do fornecimento de eletricidade e de gás natural, os serviços adicionais, a qualidade do serviço comercial, a demora na mudança de comercializador e a não disponibilização do Livro de Reclamações.



V. 2 Contencioso administrativo e outro

10 ações pendentes - anulação da decisão de aprovação dos valores das tarifas e preços destinados a vigorarem nos diferentes anos-gás, referentes ao uso da rede de distribuição em Média e Baixa Pressão. As primeiras cinco foram apensadas.

Nas demais ações pendentes, foi concluída a fase dos articulados e requerida a sua apensação.

A ERSE mantém-se como Ré em 6 ações (EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., EDP Distribuição, COPAM, EDP Serviço Universal, S.A., EDP Gestão da Produção).

VI. Relação com o Consumidor

A proteção dos consumidores está presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias. Neste capítulo em especial, salientam-se as atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento de reclamações e pedidos de informação, formação, educação e informação ao consumidor.

VI.1 Tratamento de reclamações e pedidos de informação

O setor elétrico foi também o mais reclamado, com 15 188 reclamações e 1 051 pedidos de informação. Os clientes de gás natural apresentaram 1 628 reclamações e 106 pedidos de informação. Já os clientes duais (eletricidade e gás natural) deram origem a 3 757 reclamações e 141 pedidos de informação. Os subsectores dos combustíveis líquidos e dos gases de petróleo liquefeito (GPL), representaram 2% (1 285) do número total. Sobre a mobilidade elétrica, a ERSE registou 64 pedidos de informação e reclamações dos utilizadores de veículos elétricos.

O tema da faturação, nas suas diversas subcategorias (falta ou difícil acesso à faturação, dupla faturação, faturação pouco clara ou incorreta e acertos de faturação), continuou a ocupar o primeiro lugar, com 7 443 reclamações, seguido do contrato de fornecimento, com 3 222 reclamações.

Em 7 379 processos, a intervenção da ERSE traduziu-se na informação direta ao consumidor. Em outras situações, na posse de informação disponibilizada por

consumidor e prestador do serviço, a ERSE pode recomendar a resolução do conflito que os opõe.

A atividade de tratamento de reclamações e de pedidos de informação é divulgada trimestralmente no Boletim ACE, que também inclui uma reclamação-tipo ou uma ação da ERSE nesse período.

VI.2 Formação, educação e informação ao consumidor

Com vista a incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros (OE 1), a ERSE tem vindo a produzir materiais pedagógicos e informativos, inovando nos conteúdos de modo a alcançar públicos diferenciados, de forma a assegurar a informação dos consumidores e combater a iliteracia energética disponibilizando informação relevante e estruturada sobre os setores.

VI.3 Simuladores

No ano 2020, a ERSE disponibilizou dois novos simuladores no seu site e, ainda, procedeu à atualização e manutenção das ferramentas de apoio à decisão do consumidor já existentes, introduzindo-lhes novas funcionalidades.

- ✓ Simulador de rotulagem de energia elétrica **(Novo)**
- ✓ Simulador da TOS **(Novo)**
- ✓ Simulador de comparação de preços de energia
- ✓ Simulador de potência a contratar

VI.4 Folhetos e Brochuras informativas

Têm como objetivo esclarecer os consumidores sobre aspetos muito concretos ou na ordem do dia, designadamente em resultado de alterações legislativas ou regulamentares, dificilmente enquadráveis nas linhas informativas existentes.

O CC considera que as várias iniciativas nesta área constituem boas práticas na ajuda à compreensão dos mercados, destacando o Catálogo das Garrafas de Gás, o Guia da Troca

de Garrafas e os folhetos informativos com recomendações de segurança no gás de garrafa.

Durante o ano, através do programa ERSEFORMA foram ministradas quatro ações, para um total de 246 participantes de centros de arbitragem de conflitos de consumo, associações de consumidores, serviços ou centros municipais de informação ao consumidor e outros destinatários. Os temas selecionados foram os seguintes:

- o Tarifas e Preços (fevereiro)
- o Medidas Excepcionais-Covid-19 (junho e julho)
- o Medição e Faturação de Eletricidade e de Gás Natural (outubro e novembro)
- o *Webinar* Eletricidade: como poupar e resolver conflitos ou dificuldades (dezembro)

VII. Comunicação

A comunicação foi dinamizada adequando os conteúdos aos diferentes destinatários e orientada no sentido de combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético:

360 interações com jornalistas;

67 peças difundidas em televisão;

49 peças difundidas na rádio;

3 203 notícias difundidas em vários órgãos de comunicação social;

65 Boletins;

52 edições newsletter ERSEInforma;

ConvErse -1 sessão;

Site -386 mil visitas.

VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

O projeto europeu continua a sua evolução com um enquadramento legal e regulatório comunitário abrangente e crescente. A realização deste mercado europeu permitirá assegurar uma maior eficiência no funcionamento das redes e nos preços dos mercados de eletricidade e gás natural, que, em última análise, impactam nos consumidores. Do mesmo modo, a cooperação regulatória internacional permite promover o aperfeiçoamento constante da sua atividade regulatória

* MIBEL

A ERSE assumiu a presidência Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL) no ano de 2020, dando continuidade ao desenvolvimento das atividades de regulação e supervisão do MIBEL e contribuindo para um conjunto de ações, das quais se desataca o reforço das condições de integração do MIBEL, com:

- Publicação do “Estudo sobre o mercado de licenças de emissão de CO₂”
- Lançamento da consulta pública do CR MIBEL
- Publicação da primeira avaliação dos efeitos da pandemia sobre o funcionamento do MIBEL
- Seminário subordinado ao tema da transição energética e ao contexto do próprio MIBEL

Reuniões periódicas com *stakeholders* sobre diversos temas:

- Acompanhamento e sistematização das iniciativas legislativas relevantes de Portugal e Espanha, com incidência direta no funcionamento do MIBEL.
- Análise e emissão de parecer sobre as propostas de alteração de regras de OMIE, OMIP e OMIClear.
- Análise e emissão de parecer sobre a atribuição da condição de operador dominante no contexto do MIBEL.
- articulação, no quadro do CR MIBEL, das ações de implementação do REMIT
- 12 reuniões do Comité Técnico do Conselho de Reguladores e uma reunião do Comité de Presidentes.

➤ **MIBGAS**

A ERSE lançou a consulta pública para discussão das regras e procedimentos para a concretização do início da negociação, na plataforma do MIBGAS S.A., de produtos de gás natural com entrega no Virtual Trading Point (VTP).

A ERSE aprovou as regras de negociação de produtos com entrega no VTP na plataforma MIBGAS e os procedimentos associados a essa negociação.

A ERSE participou nas reuniões do comité de agentes, com o objetivo de melhor enquadrar o desenvolvimento do mercado e das regras que se desenvolvem no quadro regulatório.

➤ **Mercados Europeus**

➤ Iniciativas Regionais

Iniciativa Regional do Sul do Gás Natural

Iniciativa Regional do Sudoeste da Eletricidade

➤ Mercado Interno Europeu (ACER)

Destacam-se alguns projetos europeus de particular relevância para o mercado português:

- ✓ Lançamento da plataforma TERRE (*Trans-European Replacement Reserves Exchange*).
- ✓ Decisão do pedido de derrogação solicitado pelo operador da rede de transporte para a implementação do período de liquidação dos desvios (ISP – *Imbalance Settlement Period*) de 15 minutos.

➤ **Cooperação Internacional**

Associação de Reguladores de Energia Europeus – CEER

- ✓ Presidência do GWG WS.
- ✓ Copresidência do *Workstream* de “*Wholesale Energy Market*”.
- ✓ Copresidência do *Workstream* sobre a legislação para a descarbonização do gás (GDL).

- ✓ Vice-presidência do CRM WG.

A ERSE contribuiu como redatora na elaboração de documentos chave do CEER, nomeadamente:

- Visão CEER-BEUC 2030 para os consumidores de energia: “Let’s ASPIRE”.
- Livro Branco sobre o armazenamento de longo-prazo (a publicar em fevereiro de 2021).
- Livro Branco sobre o hidrogénio (a publicar em fevereiro de 2021).
- Livro Branco sobre o *Power-to-Gas* (a publicar em fevereiro de 2021).
- Nota sobre a recuperação de custos com ativos “ociosos” (*stranded assets*) nas redes de distribuição.
- Acompanhamento de pacotes legislativos e outras atividades promovidos pela Comissão Europeia, Parlamento Europeu e Conselho.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE

A ERSE acompanhou ativamente o trabalho desenvolvido pela Rede de Reguladores Económicos (*Network of Economic Regulators, NER*) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

- ✓ Acompanhamento do trabalho desenvolvido pela Rede de Reguladores Económicos (*Network of Economic Regulators, NER*) da OCDE.
- ✓ Estudo de Performance da Regulação da ERSE

Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP

- ✓ Secretariado executivo.
- ✓ Assembleia-geral (19.05.2020).
- ✓ *Webinar* RELOP Impactos do Covid-19



- ✓ Ciclo de debates, dedicado ao tema “Democratização do Acesso à Energia: Regulação e Cidadania”.
- ✓ Estudo de Benchmarking de Regulação 2020: Modelos de Governação e Relações Institucionais.
- ✓ Estudo Relativo aos Impactos do Covid-19.
- ✓ Lançamento da primeira edição dos “Prémios Técnicos de Regulação”.

Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo – MEDREG

- ✓ Estudo relativo aos impactos da pandemia no sector e medidas adotadas nos países membros.
- ✓ Presidência do RES WG.
- ✓ Relatório sobre as novas opções regulatórias para a integração das energias renováveis.
- ✓ Formação bilateral para o Centro Libanês para a Conservação de Energia (LCEC) sobre como garantir a transparência e responsabilidade no desenho de leilões de energia renovável.
- ✓ Formação MEDREG sobre separação de ativos e acesso a terceiros nos mercados de gás e eletricidade: princípios económicos, desenho e implementação efetiva.

Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia- ARIAE

- ✓ Realizaram-se as V e VI assembleias gerais (abril e dezembro).
- ✓ Realização de um levantamento do impacto da pandemia no sector energético nos países membros.



3- CONTA

Enquadramento orçamental

A ERSE, enquanto entidade reguladora independente, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Para cumprimento da sua missão de regulação e supervisão, a ERSE dispõe de receitas próprias e o seu orçamento é maioritariamente financiado pelas contribuições cobradas nas tarifas de acesso à eletricidade e ao gás natural, pagas pelos consumidores, as quais, em 2020 representaram cerca de 93,07% do orçamento total. Contribuíram também para as receitas da ERSE as contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no Sistema Petrolífero Nacional (SPN), previstos, à data, na Portaria nº 343-A/2019, de 16 de Maio (presentemente já alterada pela Portaria nº 17/2021, de 11 de Janeiro), bem como as receitas provenientes do recebimento de 40% das coimas aplicadas no âmbito do respetivo regime sancionatório, e de outras importâncias cobradas por serviços prestados pela ERSE (vendas de estudos ou outras publicações, ou decorrentes da cooperação internacional). Em 2020, o orçamento aprovado da ERSE foi de 12.330.462 euros.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 o Conselho de Administração da ERSE, organizou o Relatório da seguinte forma:

- I. Análise Económica, Financeira e Orçamental
 - I.1 Enquadramento
 - I.2 Análise Económica
 - I.3 Análise Financeira
 - I.4 Análise Orçamental
 - I.5 Aplicação de Resultados



II. Demonstrações financeiras

II.1 Balanço

II.2 Demonstrações por resultados financeiros

II.3 Demonstrações de fluxos de caixa

II.4 Demonstrações das alterações no património

II.5 Anexo às Demonstrações Financeiras

III. Demonstrações Orçamentais

Consta, ainda como anexo ao RAC2020, o **Relatório e Parecer do Fiscal Único**, o qual é responsável pelo controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial da ERSE, no qual se salienta o seguinte:

“A semelhança de praticamente todo o ano de 2020, o encerramento do exercício foi levado a cabo durante o período em que foi declarado o Estado de Emergência por motivo do surto do COVID 19 classificado como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde sem prejuízo dos trabalhos de auditoria que se mantiveram com a normalidade possível.

Dada a data deste Relatório do órgão de Fiscalização haverá que atender que este surto tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as pessoas, empresas e entidades, apesar de se considerar não haver lugar a quaisquer ajustamentos na prestação de contas de 2020.”

Nestas circunstâncias, “o Fiscal Único é de parecer que as entidades competentes para o efeito, membros do Governo responsáveis pelas áreas da energia e das finanças:

- a) Aproveem os documentos de prestação de contas do exercício de 2020, tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Aproveem que relativamente aos Resultados Líquidos do Período, no montante de 1.840.878€, os mesmos sejam transferidos para Resultados.”

Na Certificação Legal das Contas, a APPM-SROC, Lda., indica apenas a seguinte ênfase:

“(…) a atividade da ERSE foi conduzida em plena pandemia não se antevendo questões relacionadas com a sua continuidade.”

Tendo em conta o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, o parecer do Conselho Consultivo destaca, no que respeita às contas de 2020, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Decorrente da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, a ERSE adotou em 2019 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, tendo desde esse ano apresentado as demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas (NCP).

ANÁLISE ECONÓMICA

- Resultados - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.840.878€, ligeiramente inferior a 2019 -1% (-18.332€) ao resultado de 2019. Segundo a ERSE, este valor demonstra o esforço contínuo para a otimização da utilização dos seus recursos, bem como reflete o desfasamento temporal na concretização de alguns dos investimentos previstos em sede de orçamento, a adequação do quadro de pessoal às novas competências verificadas nos recentes anos, e a expressão das coimas cobradas relativamente aos processos de contraordenação concluídos em 2020, totalizando o montante de 357.547€. Igualmente a considerar, o reembolso da comparticipação do FEDER dos investimentos efetuados ao abrigo do SAMA, no valor elegível de 464.326,35 €.

Além disso, o resultado líquido apurado resulta da plena aplicação da portaria que fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, correspondendo a uma execução como previsto, no que respeita ao investimento no sector do GPL.



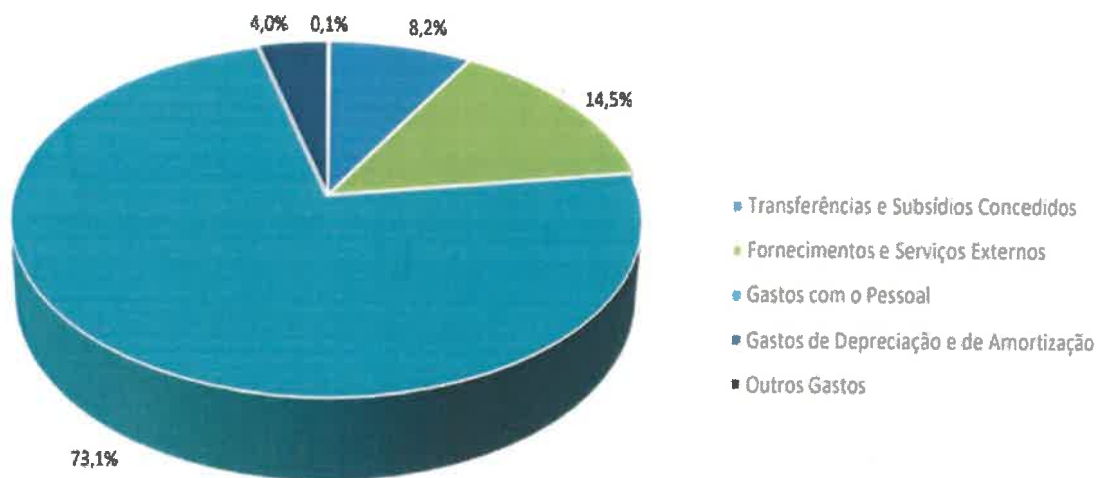
- Rendimentos – esta rubrica teve um aumento de 7% (+865.267€) relativamente a 2019, para o que contribuiu o montante das coimas cobradas durante o ano, bem como as verbas da rubrica “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos”, relativas às participações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e, também, a Contribuição Regulatória cobrada aos agentes que operam no SPN.
- Gastos – registou-se um aumento de 9% (+883.599€) em relação a 2019, justificado pelos seguintes fatores:

- o aumento em 13% na rubrica de “Transferências e Subsídios Concedidos” (+101.799€), justificado pelo aumento da contribuição para a Autoridade da Concorrência, bem como a concretização da parte variável do financiamento aos Centros de Arbitragem prevista na Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro.

- a evolução negativa dos gastos com a rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” resulta da diminuição de eventos organizados pela ERSE e das deslocações e estadas em sua representação, em consequência da situação pandémica existente, representando uma queda de cerca de 8% (-141.883€), nestas rubricas, relativamente a 2019. No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como as comunicações móveis e de dados, serviços de limpeza e higienização das instalações e de produtos de desinfeção e higiene, pelo mesmo motivo.

-o acréscimo dos Gastos com o Pessoal, 13% (+885.349€) é resultante da concretização de parte das contratações previstas no âmbito da autorização ministerial para abertura de concursos de recrutamento e pelo descongelamento das valorizações remuneratórias, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março – Orçamento do Estado para 2020. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis, e com o Fiscal Único.

O gráfico seguinte ilustra a repartição dos gastos em 2020, evidenciando que a rubrica de maior expressão é a dos Gastos com o Pessoal (73,1%) seguida pela dos Fornecimentos e Serviços Externos (14,5%), repartição de gastos semelhante, aliás, à do ano anterior.



ANÁLISE FINANCEIRA

- Estrutura do Balanço – a estrutura de balanço bem como a situação financeira da ERSE foram afetadas principalmente pelo resultado líquido do exercício (1.840.878€), verificando-se da comparação da estrutura de balanços entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva de 985.514€, que se traduziu no aumento das disponibilidades da ERSE.
- São apresentados vários indicadores económico-financeiros dos quais se destacam os valores dos rácios Autonomia Financeira e Liquidez Geral, (respetivamente, 0,87 e 7,55), os quais demonstram que a ERSE continua a financiar o seu ativo praticamente com capitais próprios, sem recurso a endividamento, e que dispõe de capacidade de satisfazer os seus compromissos de curto prazo apenas com os seus meios financeiros líquidos.



ANÁLISE ORÇAMENTAL

- Despesa

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia, levou, desde março de 2020, à adoção, de várias medidas de prevenção, contenção e mitigação da infeção. Neste sentido, a Circular Série A da DGO n.º 1398, veio a divulgar instruções aplicáveis à execução orçamental enquadrável na contingência da pandemia, onde foram criadas duas novas medidas (095 – “Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento” e 096 - “Contingência COVID 2019 – garantir normalidade”), às quais passaram a dever ser imputadas todas as dotações e despesas efetuadas neste âmbito.

Na análise da execução da despesa foram, assim, consideradas as medidas referidas, as quais tiveram um valor de 56.101€, para a medida 095-Covid 2019-Prevenção, contenção, mitigação e tratamento, e o valor de 36.440€ para a medida 096-Covid 2019-Garantir normalidade. Considerando estes valores e analisando o exercício económico de 2020, na perspetiva orçamental, a ERSE registou ao nível da Despesa uma execução orçamental de 92,14% considerando todas as medidas orçamentais e todas as fontes de financiamento.

Se não for considerada a despesa registada em Ativos Financeiros, que veio a ocorrer com a aquisição de CEDIC, no valor de 8.477.925€, nem a despesa com a entrega de Saldo de Gerência autorizada em 2020, através da devolução parcial de 1.000.000€ à tarifa de energia elétrica (autorizada pelo Despacho n.º 1571/2020 da SEO), a execução orçamental é de 86,09% face ao orçamento aprovado, totalizando 10.615.490€. A componente não executada (-13,91%) ficou a dever-se essencialmente aos seguintes fatores:

- A diminuição de eventos organizados pela ERSE e das deslocações e estadas em sua representação.

- Não concretização da totalidade das admissões e desfasamento temporal das admissões concretizadas face ao previsto em sede de orçamento e a atividade inicial do novo Conselho Consultivo para os Combustíveis. De relevar, ainda, o impacto das licenças parentais.



- Desfasamento temporal entre a execução e a previsão dos projetos em sede de orçamento.
- Previsão orçamental superior ao que efetivamente ficou consagrado no regime de financiamento dos Centros de Arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua redação atual, e pelo despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho.
- Não concretização da transferência referente ao Protocolo de cooperação e apoio da ERSE à qualificação e participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, em virtude da situação pandémica.
- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento.
- Investimento - O esforço realizado ascendeu a 398.711€, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo, representando 4% do total da despesa realizada. O valor do investimento diminuiu 27% (-141.873€) relativamente a 2019 dada a situação epidemiológica.

Na área da segurança de informação foi dada continuidade à definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, e dos procedimentos associados a cada política.

Na área de sistemas e infraestruturas, foram reforçados os equipamentos de microinformática e disponibilizados aos colaboradores routers 4G e criados postos de trabalho móveis nas instalações da ERSE, garantindo-se, assim, o distanciamento físico necessário em períodos de trabalho presencial efetuado em rotatividade. Foi, ainda, concretizada a aquisição de plataforma para realização de formação e eventos online (*webinars*) e disponibilizadas plataformas para realização de reuniões virtuais internas e externas (*webex, Skype Empresas e Teams*).

Na área da Regulação, o investimento realizado compreendeu, entre outros, adequar a política de segurança de dados e procedimentos internos para validar a receção de



informação REMIT a partir da ACER e a implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE).

EVOLUÇÃO GLOBAL DA DESPESA

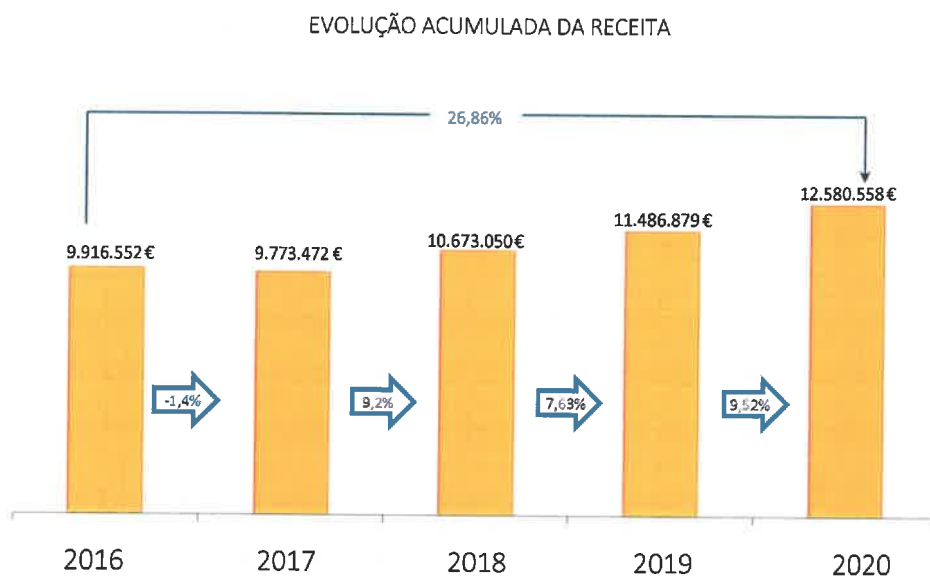
No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma evolução acumulada de 25% entre 2020 e 2016.



RECEITA

A execução da receita apresenta um valor positivo de 1% face ao orçamentado, devido à entrada em vigor da Portaria que fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional, nomeadamente, dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e ao recebimento proveniente de candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA 2020) em 2018, no valor elegível de 464.326,35 €, culminando numa taxa de execução financeira de 97%.

O gráfico seguinte mostra a evolução acumulada de 27% da receita nos últimos 5 anos, entre 2020-2016.



APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Período ascendeu a 1.840.878€, o qual, à semelhança do ano anterior, deverá ser transferido para Resultados Transitados.

SALDO DE GERÊNCIA

Nos termos do Estatutos da ERSE (nº 6 do Artº 50º, do Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho), e da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo (Lei nº 67/2013, de 28 de agosto), caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Ao longo dos últimos anos, a ERSE tem desenvolvido esforços junto do Ministério das Finanças e da Secretaria de Estado do Orçamento, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, tal como estabelecido por lei, tendo em Agosto de 2019 solicitado novamente junto do SEO que seja autorizada a reversão à tarifa do saldo de gerência acumulado, em cumprimento do nº6 do artº 50º dos seus Estatutos, bem como do nº 2 do Artº 5º do Decreto-Lei 57-A/2018 que procede à 4ª alteração dos Estatutos da ERSE.

Em 2019 o saldo acumulado de gerência atingiu o valor de 8.710.425€, montante que, no final de 2020, de acordo as contas apresentadas, vem a crescer 953.819€ totalizando o saldo de gerência acumulado o montante 9.664.244€.

Tal como previsto no SNC-AP, são ainda apresentadas as demonstrações financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras onde a ERSE explica com o detalhe requerido pelas normas contabilísticas todas as bases de cálculo e os cálculos que justificam as contas apresentadas de 2020.



4- CONCLUSÕES

Em face do que antecede, o Conselho Consultivo considera o seguinte:

Em 2020, a ERSE realizou diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais se inserem no seu âmbito de atuação e empreendeu as atividades que foram necessárias como consequência da situação de pandemia provocada pelo Covid 19, em cumprimento da legislação publicada.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Conta apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2020.

O presente Parecer vai ser remetido à Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 29 de Abril de 2021.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)





Paulo Fonseca, representante da DECO no Conselho Consultivo, da ERSE, **vota favoravelmente na globalidade** o parecer relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2020” da ERSE.

Lisboa, 3 de maio de 2021

Paulo Fonseca

Representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE



Carolina Moura Gouveia, representante da DECO no Conselho Consultivo, da ERSE, vota favoravelmente na globalidade o parecer relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2020” da ERSE.

Lisboa, 3 de maio de 2021

Carolina Gouveia

Representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE



DECLARAÇÃO DE VOTO

Luis Salvador Pisco, na qualidade de representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2020” da ERSE.

Lisboa, 3 de maio de 2021

O Representante da DECO

(Luis Salvador Pisco)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA
Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LSP', is located in the bottom right corner of the page.

Parecer do Conselho Consultivo relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2020”

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2020”.

Lisboa, 3 de maio de 2021

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o

“Relatório de Atividades e Contas de 2020” apresentado pela ERSE

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o RAC de 2020, apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Distribuição Local de Gás Natural

Lisboa, 3 de maio de 2021





Declaração de voto da representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente relativa ao

Parecer CC PL ORD N. º1/2021
"Relatório de Atividades e Contas – 2020"

Como representante do Comercializador de último recurso voto **favoravelmente na globalidade** o Parecer do Conselho Consultivo relativo ao Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2020.

Lisboa, 30 de abril de 2020

MARIA JOANA MARQUES MANO PINTO SIMÕES

representante do comercializador de último recurso



Vitor Manuel Figueiredo Machado, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, secção do setor do gás natural, **vota favoravelmente e na globalidade** o parecer relativo ao **“Relatório de Atividades e Contas - 2020”** da ERSE

Lisboa, 2 de maio de 2021

Vitor Manuel Figueiredo Machado

Representante da DECO na secção do gás natural do Conselho Consultivo da ERSE



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE “Relatório de Atividades e Contas de 2020”

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, Célia Marques, José Vinagre e Carlos Almeida Luís, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a “**Relatório de Atividades e Contas 2020**”.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 29 de Abril de 2021

Eduardo Quinta-Nova

Célia Marques

José Vinagre

Carlos Almeida Luís

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o “Relatório de Atividades e Contas de 2020” apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Comunico o voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o relatório de atividade e contas de 2020.



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural

Lisboa, 03 de maio de 2021

DECLARAÇÃO DE VOTO

“Relatório de Atividades e Contas - 2020”

O representante dos comercializadores de gás natural em regime livre vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a consulta acima referida.

Lisboa, 3 de maio de 2021

Gonçalo Santos

Representante dos comercializadores de gás natural em regime livre



De: Joaquim Teixeira
Enviada: 3 de maio de 2021 11:58
Para: Maria João Matos
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Assunto: Parecer RAC 2020

Bom dia

Na qualidade de representante dos Operadores de Rede de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão voto favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo relativo ao RAC 2020.

Melhores cumprimentos

--

Joaquim Correia Teixeira



De: Isabel Fernandes
Enviada: 3 de maio de 2021 10:18
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos; Pedro Furtado
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Caro Sr. Presidente, do Conselho Consultivo, Engº Mário Paulo,

Confirmo o voto favorável ao Parecer em referência na qualidade de representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, de representante da concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural e, em substituição de Pedro Furtado, como representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) – REN Atlântico.

Com os melhores cumprimentos,
Pedro Furtado
Isabel Fernandes

REN 

Av. Estádios Unidos da América , 55
1749-061 Lisboa - Portugal
www.ren.pt



De: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Enviada: 2 de maio de 2021 23:48
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos
Assunto: Voto RAC 2020

Presidente do Conselho Consultivo,
Eng. Mário Paulo e
Secretária do CC
Dra Maria João Matos.

Venho por este meio confirmar o meu voto favorável ao parecer sobre o RAC 2020, apresentado e aprovado na reunião do plenário do Conselho Consultivo de 29 de abril de 2021.

Mário Ribeiro Paulo
Presidente do Conselho Consultivo

Sent from my iPad

Mário
Ribeiro Paulo
Presidente do Conselho Consultivo
|
Chairman of the Advisory
Board
Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos
Rua Dom
Cristóvão da Gama, 1 - 3.º
|
1400-113
Lisboa



De: Pedro Amaral Frazão | Grupo Sousa - CA

Enviada: 30 de abril de 2021 18:53

Para: Maria João Matos

Cc: Assis Correia

Assunto: Parecer RAC2020 - votação rep consumidores RAM 30ABR21

Boa tarde Maria João,

Voto favorável

Bom fim de semana

Pedro Amaral Frazão



De: Agostinho Figueira
Enviada: 30 de abril de 2021 09:40
Para: Maria João Matos
Cc: Pedro Sousa
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Bom dia, Senhora Dr.^a Maria João Matos.

Pelo presente, comunico o voto favorável do representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira, ao parecer do CC, referente ao RAC2020.

Com os melhores cumprimentos,

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL



De: JOÃO MATOS FERNANDES
Enviada: 29 de abril de 2021 19:56
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Voto favoravelmente.



João Matos Fernandes
EDP Gás - Serviço Universal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração
Rua Ofélia Diogo da Costa, 115
4100 - 085 Porto, Portugal



De: Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Enviada: 29 de abril de 2021 17:15

Para: Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer RAC2020

Boa tarde,

Informo que concordo com o presente parecer, pelo que o meu voto é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Rodrigues – Diretora Regional



Secretaria Regional
de Economia
Direção Regional de Economia
e Transportes Terrestres

Rua do Seminário, n.º 21 – 9050-022 Funchal

www.madeira.gov.pt

De: Maria do Rosário Mira de Oliveira
Enviada: 29 de abril de 2021 17:01
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos; Ana Teresa Perez
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Exmo. Sr. Presidente, do Conselho Consultivo da ERSE,
Caro Sr. Eng^a. Mário Paulo,

Venho por este meio transmitir o voto favorável da APA ao parecer sobre o RAC 2020 da ERSE.

Com os melhores cumprimentos

Rosário Mira
Diretora
Auditoria Interna



2021PORTUGAL.EU



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

**Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região
Autónoma dos Açores relativa ao
Parecer CC PL ORD N.º 1/2021
“Relatório de Atividades e Contas - 2020”**

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, voto favoravelmente o Parecer CC PL ORD N.º 1/2021, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas – 2020”.

Ponta Delgada, 29 de abril de 2021

Assinado por: **Francisco Manuel Sousa Botelho**

Num. de Identificação:

Data: 2021.04.29 15:52:38+00'00'

Certificado por: **SCAP.**

Atributos certificados: **Administrador de
EDA, Electricidade dos Açores, S.A..**



Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores

De: Ana Teresa Perez
Enviada: 29 de abril de 2021 15:51
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Sr. Presidente do CC da ERSE
Caro Mario Paulo
Serve o presente para transmitir o voto favorável ao parecer em apreço.
Melhores cumprimentos,

Ana Teresa Perez
Vogal do Conselho Diretivo



2021PORTUGAL.EU



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

apambiente.pt

De: Pacheco, Ricardo
Enviada: 29 de abril de 2021 14:57
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Exmo Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, caro Eng. Mário Paulo

Serve o presente para indicar que o representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre vota favoravelmente o Parecer.

Melhores cumprimentos,

Ricardo Pacheco



De: Maria Paula Mota
Enviada: 29 de abril de 2021 14:49
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Cara Dr.^a Maria João

Serve o presente para comunicar o meu voto favorável sobre o parecer RAC2020.
Com os melhores cumprimentos

Paula Mota



De: Silva Pedro

Enviada: 3 de maio de 2021 13:38

Para: Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer RAC2020 - Votação

Exma. Sr^a Maria João Matos,

Comunico o meu voto favorável, enquanto representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, quanto ao parecer sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2020" em apreço.

Cumprimentos,
Pedro Silva



De: Antonio Mesquita de Sousa
Enviada: 3 de maio de 2021 14:10
Para: Maria João Matos; Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: CIP - Paulo Rosa ; Jaime Braga
Assunto: FW: Parecer RAC2020

Boa tarde,

Em representação da Associação que tem como associados os consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT, voto favoravelmente o parecer emitido pelo CC sobre RAC 2020.

Cumprimentos

António Mesquita Sousa
Diretor Coordenador de Sites



De: Cláudia Costa
Enviada: 3 de maio de 2021 14:21
Para: Maria João Matos
Assunto: Re: Parecer RAC2020

Ex.ma Senhora Dra. Maria João Matos,

Venho transmitir o meu voto favorável ao parecer do CC sobre o RAC2020.

Obrigada pela atenção, com os melhores cumprimentos,

Cláudia Pereira da Costa
CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa

web: <http://www.cap.pt>



De: Joana F. Rita
Enviada: 3 de maio de 2021 14:43
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Exma. Sra. Dra. Maria João Matos,

Da parte da Direção Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores o voto é favorável. Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paim | 9500-786 Ponta Delgada



GOVERNO
DOS AÇORES



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores



De: Pedro Amaral Jorge
Enviada: 3 de maio de 2021 14:46
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020 - Votação

Boa tarde Dr^a **Maria João Matos**
Pela APREN o RAC2020 encontra-se aprovado.

Atentamente,
Pedro Amaral Jorge

APREN / **Presidente da Direção**
APREN / **CEO**
Av. Sidónio Pais, nº 18 R/C Esq. 1050-215 Lisboa, Portugal
www.apren.pt



De: António Comprido
Enviada: 3 de maio de 2021 15:14
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020 - Votação

A Apetro vota favoravelmente a proposta de parecer sobre o R&C2020 da ERSE.

Cumprimentos,

António Comprido
Secretário-Geral

www.apetro.pt



Apetro

Energia em evolução



De: Maria José Espírito Santo (DGEG)
Enviada: 3 de maio de 2021 15:20
Para: Maria João Matos
Assunto: Parecer RAC2020 - Votação
Importância: Alta

Cara Dra. Maria João Matos,

Espero que se encontre bem.

Relativamente ao assunto em epígrafe, venho pelo presente informar do meu voto favorável e também o voto favorável do Eng. João Bernardo.

Com os melhores cumprimentos

Maria José Espírito Santo

(Subdiretora Geral)



Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' and 'J' followed by a large flourish.

De: RUI BERNARDO

Enviada: 3 de maio de 2021 15:21

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos; RUI MIGUEL GONÇALVES

Assunto: RE: Parecer RAC2020 - Votação

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Em representação da E-REDES, venho comunicar o **voto favorável** da empresa relativamente à versão final do Parecer do Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas 2020 da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,



RUI BERNARDO

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
REGULAÇÃO E ESTUDOS

R. Camilo Castelo Branco, 43

e-redes.pt

De: Luis M. Martins
Enviada: 3 de maio de 2021 15:28
Para: Maria João Matos
Assunto: RE: Parecer RAC2020

Ex.mo Sr. Presidente do CC, Eng.º Mario Paulo,

Em nome da CIP, voto a favoravelmente do RAC 2020 apresentado,

Com os nossos melhores cumprimentos



Luís Miguel Martins
COO

E: | W: www.prioenergy.com

A: TGL - Terminal de Graneis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro, 3834-908 Gafanha da Nazaré, Portugal

GPS: 40°39'09.87"N | 8°42'23.17"W



* Antes de imprimir pense no seu compromisso com o Meio Ambiente / Before printing think about your commitment to the Environment

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "LM" or similar, located in the bottom right corner of the page.

De: Paulo Rosa

Enviada: 3 de maio de 2021 15:45

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos; Jaime Braga ; Sara Nogueira

Assunto: FW: Parecer RAC2020 - Votação

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de:

- Representante das Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10.000 m³;
- Representante da APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis;

voto favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre o RAC 2020.

Cumprimentos,

Jaime Braga



De: Paulo Rosa

Enviada: 3 de maio de 2021 15:45

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos ; Jaime Braga

Assunto: FW: Parecer RAC2020 - Votação

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,
Na qualidade de representante dos consumidores nos termos do n.º 6 do artigo
41.º dos Estatutos da ERSE, voto favoravelmente o Parecer do Conselho
Consultivo sobre o RAC 2020.

Cumprimentos,

Paulo Rosa



De: Ana Ramos

Enviada: 3 de maio de 2021 16:16

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Melícias; Ana Sofia Rodrigues ; Maria João Matos

Assunto: FW: Parecer RAC2020

Importância: Alta

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Dra. Maria João Melícias, membro do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC, enquanto membro do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), vota favoravelmente o Parecer CC PL ORD nº 1/2021 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito do Relatório de atividades e contas dessa entidade referente a 2020.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados
Morada: Avenida de Berna, nº 19 - 1050-037 Lisboa



De: João Dâmaso Moniz
Enviada: 3 de maio de 2021 16:35
Para: Maria João Matos
Cc: Mário Custódio
Assunto: RE: Parecer RAC2020 - Votação

Exmo. Senhores,
Boa tarde,
No seguimento do solicitado, vimos pelo presente apresentar o voto **favorável** ao documento.

Com os melhores cumprimentos,
João Dâmaso Moniz

